



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139496/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 339/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços para atendimento à situação de emergência a qual o Município enfrenta devido às fortes chuvas, enchentes e enxurradas que tiveram início em 01 de maio de 2024, amparadas no Decreto Municipal 3.706 de 03.05.2024.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF;

**DECIDE,**

**ANULAR**, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo de dispensa de licitação nº 148/2024, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO PROCESSO**;

**DETERMINAR** ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS FOTANA  
Prefeito Municipal